

DELIBERAÇÃO Nº 04/2022

Brasília, 10 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2022, assim como o disposto no inciso XIII, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020 e 20 de abril de 2021, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020 e 29/4/2021,

RESOLVE:

I – Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (peça 003 - fls. 001 a 043) e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021 (peças 006 a 012), com base no inciso XV do art. 69, nos incisos III, IV e VII do art. 101, nos incisos VIII e XIII do art. 60, no inciso II do art. 80, do Estatuto Social da CODEVASF; no inciso V do art. 142, nos incisos II e VII do art. 163 e no inciso I do art. 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e, nos Pareceres da Auditoria Interna nº 001/2022 (peças 16 e 17) e Auditoria Independente (peças 019 e 020), do processo nº 59500.00324/2022-73.

Determinar que, no prazo de 60 dias, a Diretoria Executiva da Codevasf apresente um plano de ação, a ser acompanhado pela Auditoria Interna, com os devidos reportes ao Coaud e ao Consad, com as ações e os prazos necessários para sanar a fragilidade que originou a ressalva apresentada nos relatórios da Auditoria Interna e Auditor Independente.

II - Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2021, no valor original de R\$ 414.014.341,50 (quatrocentos e quatorze milhões, quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), com base no inciso IX art. 69, no inciso X art. 60 e no inciso III do art. 80 do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, no inciso III do art. 163 e inciso IV do art. 132, da Lei nº 6.404/1976. A capitalização elevará o capital social da Empresa para o valor de R\$ 4.294.712.580,55 (quatro bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) mais o saldo da correção pela taxa Selic do saldo residual do exercício de 2015, representados por 40.128.672 (quarenta milhões, cento e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e duas) ações nominativas sem valor nominal, conforme Nota Técnica AA/GCB 001/2022 (peça 021).

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 282/2022

Processo nº 59500.00324/2022-73